

**PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE
DIAS D'ÁVILA / BA
(2014 / 2024)**

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

1. Identificação

1.1 Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

Vigência: 2014 – 2024

Período de elaboração: Setembro-Novembro/2014

1.2 Responsáveis pela elaboração:

Nome	Representação
Carolina Ribeiro Soares Carvalho	Secretaria de Desenvolvimento e Proteção Social - SEDES
Cibele de Fátima de Andrade Coutinho	
Shirlei Sueli Alves Dantas Costa	
Lindiane da Silva Miranda Ferreira	Secretaria de Educação - SEDUC
Daniella Albino da S. Carvalho	Secretaria de Saúde - SESAU
Vinicius Teixeira Moura Santos	Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Adilson Conceição dos Santos	Conselho Tutelar - CT
Daniela Nascimento Soares Souza	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
Elizangela Trigo	
Patrícia Suzarte de Souza	Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Lilia Décia	Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS
Maria Solange Vieira dos Santos	
Samanta de Carvalho Leite	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Laís Germana Silva	
Emmanuel Santana	Secretaria de Esporte e Cultura – SEMEC

1.3 Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

Prefeita: Jussara Márcia do Nascimento

Nível de gestão: Básica

Porte do Município: Médio porte

Endereço da Prefeitura: Praça Três Poderes, s/n – Lessa Ribeiro

CEP: 42850-000

Telefone: (71) 3648-3510

Site: <http://www.diasdavila.ba.gov.br>

1.4 Órgão responsável pela Gestão do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas:

Secretaria de Desenvolvimento e Proteção Social – SEDES

Secretário: Antônio Viana Balbino

Endereço: Praça três Poderes, s/n – Lessa Ribeiro

CEP: 42850-000

Telefone: (71) 3648-3570

E-mail: avbalbino@yahoo.com.br

1.5 Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA

Presidente: Elisângela Pereira Trigo

Telefone: (71) 9964-6720 (corporativo)

2. Introdução

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é um instrumento de garantia e defesa de direitos em cumprimento com as indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE onde pretende criar, fortalecer e implantar um conjunto articulado de ações e metas para assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente. Neste sentido, a concretização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é a culminância de um perseverante processo de mobilização e articulação de várias instâncias do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente em conflito com a lei.

O quadro operacional apresenta os eixos de discussão em que foram definidos os objetivos, ações, resultados esperados, os prazos, os responsáveis e os parceiros a serem considerados importantes para realização das propostas.

Os artigos 227 da Constituição Federal e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, estabelecem a co-responsabilidade da família, comunidade, sociedade em geral e poder público, em assegurar por meio de promoção e defesa, os direitos de crianças e adolescentes. Para cada um desses atores sociais existem atribuições distintas, porém o trabalho de conscientização e responsabilização deve ser contínuo e recíproco, ou seja, família, comunidade, sociedade em geral e Estado não podem abdicar de interagir com os outros e de responsabilizar-se.

Os papéis atribuídos a esses atores sociais conjugam-se e se entrelaçam:

1- A sociedade e o poder público devem cuidar para que as famílias possam se organizar e se responsabilizar pelo cuidado e acompanhamento de seus adolescentes, evitando a negação de seus direitos, principalmente quando se encontram em situação de cumprimento de medida socioeducativa;

2- À família, à comunidade e à sociedade em geral, cabe zelar para que o Estado cumpra com suas responsabilidades, fiscalizando e acompanhando o atendimento socioeducativo, reivindicando a melhoria das condições do tratamento e a prioridade para esse público específico.

Assim, todos os direitos garantidos no Art. 4 do ECA, ou seja, o direito à vida e à saúde; o direito a liberdade, ao respeito e a dignidade; o direito a convivência

familiar e comunitária; o direito a educação, a cultura, ao esporte e ao lazer e o direito a profissionalização e proteção no trabalho, devem estar contemplados na elaboração das políticas públicas que envolvem os adolescentes em conflito com a lei.

Nesta direção, a proposta deste Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Dias d'Ávila é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente, nas áreas: Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte e Cultura e Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal em seu art. 227 e no ECA em seu art.4º, garantindo-lhe sua condição de cidadão. Desta forma, as ações que estarão sendo implantadas visam promover a melhoria, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente com ações sociais eficazes de prevenção à violência.

3. Diagnóstico Situacional

Conforme dados do Instituto Brasileiro Geografia e Estatística - IBGE (2010), o município de Dias d'Ávila atualmente possui uma área com 184,23 Km², com população estimada em 2014 de 76.624 habitantes. Sendo que destes, 12.532 são jovens com idade ente 10 e 19 anos.

O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH (2010) do município é de 0,676 e seu Produto Interno Bruto – PIB é de R\$ 36.974,89 segundo os dados do IBGE/2010.

Na cidade de Dias d'Ávila se encontra as melhores fontes de água da Bahia, e por isso, é considerada como a “cidade das águas”. A mesma pertence à região metropolitana de Salvador, estando situada nas proximidades do Pólo Industrial de Camaçari, do Centro industrial de Aratu e das paradisíacas praias do Litoral Norte.

De acordo com dados históricos a criança e o adolescente sempre foram tratados como objetos de direito, sendo interesse do Estado apenas quando apresentava alguma situação de risco pessoal ou para sociedade.

Após a Constituição Federal de 1988, estes indivíduos passam a serem vistos como sujeito de direitos, definindo-os como pessoas em situação de desenvolvimento, que possui prioridade absoluta, sendo dever da *“família, da sociedade e do Estado assegurar o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”*.

Entendendo que a infância e adolescência é a fase de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, e que os mesmos são especialmente vulneráveis às violações de direitos, existe atualmente na sociedade brasileira um constante debate na esfera pública, incentivando ações que possibilitam a criação de políticas públicas voltadas a este público.

Partindo para a esfera da violência, percebe-se nacionalmente um contingente de crianças e adolescentes envolvidos na criminalidade, cotidianamente anunciado pela mídia eletrônica e imprensa. Por outro lado, as organizações que atuam com a defesa dos direitos, concentram uma ação na área preventiva, rompendo com as práticas repressivas. Soma-se ainda que diversos sejam os fatores que contribuem para o aumento do envolvimento dos mesmos em tais atos.

Diante do exposto, ao que tange aos direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, e devido à situação do município, onde foram registrados pela Delegacia Civil, 25 casos de crianças e adolescentes envolvidos em ato infracional durante o período de janeiro a setembro/2014.

Entende-se que o plano de medidas socioeducativas promoverá ações articuladas nas diversas áreas, garantindo às crianças e adolescentes que cometeram o ato infracional proteção integral, socioeducação de qualidade, rompendo com a cultura punitiva, repressiva e proporcionando a garantia dos direitos humanos, além de sistematização quantitativa por parte dos órgãos envolvidos.

A fim de atender e facilitar o acesso da população jovem de Dias d'Ávila, os mesmos contam com diversos serviços destinados a promover acesso à diversas políticas públicas existentes no município:

- **Na área da Assistência Social:**

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS:

Oferta serviços da Proteção Social Básica, através do CRAS operacionalizando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias – PAIF. Esta unidade tem por objetivo prevenir as situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação de acesso aos direitos de cidadania.

Dentre os objetivos do CRAS, destacam-se:

- a. Fortalecer a função protetiva da família, promovendo o acesso e usufruto de direitos humanos e sociais e da melhoria da qualidade de vida das famílias;
- b. Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- c. Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Serviço organizado em grupos, para crianças e adolescentes até 18 anos de idade, de acordo com o ciclo de vida de cada um, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco. Forma de prevenção planejada, acompanhada pelos técnicos de referência do CRAS (Assistente Social e Psicóloga).

As atividades têm como foco a estimulação dos envolvidos a reconstruírem suas histórias. Organiza-se para trocas de informações culturais e de vivências desenvolvendo o sentimento de pertença e identidade, fortalecer os vínculos familiares e incentivar a socialização e convivência comunitária.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

O referido Centro é a porta de entrada para os serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade, constituído como uma unidade pública e estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos.

O CREAS tem abrangência municipal, buscando desenvolver atividades a partir de um espaço de acolhida e escuta qualificada, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares, focando no fortalecimento dos recursos para superação da situação apresentada.

A unidade desenvolve seus trabalhos de forma articulada com os órgãos de defesa de direitos e com as demais políticas públicas.

- **Na área da Educação:**

Projeto Passeios Pedagógicos:

Com o objetivo de favorecer o intercâmbio entre o que é trabalhado em sala de aula e a vivência real nos diversos locais relacionados, sobretudo no que tange aos Eixos Temáticos Meio Ambiente, Afrobrasilidade e Família na Escola, o projeto mobiliza alunos, corpo técnico da Secretaria, professores, coordenadores, diretores e boa parte da comunidade do entorno das escolas. A atuação da coordenação SEDUC incumbe-se do agendamento, acompanhamento e monitoramento dos passeios, cujos roteiros são solicitados pela Unidade Escolar em conformidade com os interesses de cada grupo de alunos e professores.

Ações em parceria com o COFIC - Comitê de Fomento Industrial de Camaçari:

Desenvolve alguns Programas:

1. Programa Sexualidade na Infância e na Adolescência - Oficina sobre sexualidade para alunos;
2. Programa Construindo o Futuro - Levar informações sobre as carreiras técnicas existentes no Pólo Petroquímico para alunos, através de palestras realizadas nas Escolas;

3. Programa Ver de Dentro - Visita a Empresas o Pólo.

Juventude Viva:

Sob a coordenação da Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. O Plano Juventude Viva é fruto de uma intensa articulação interministerial para enfrentar a violência contra a juventude brasileira, especialmente os jovens negros, principais vítimas de homicídio no Brasil.

Educação Ambiental:

Desenvolve ações na área ambiental, através de Gincanas.

Projeto Cultural Bandafró:

O projeto, que tem como objetivo a utilização da dança, música e expressão corporal com ênfase na cultura afro-brasileira.

Fanfarras:

O projeto prevê a composição de fanfarras com os alunos da rede de ensino de Dias d'Ávila.

Programa de Correção de Fluxo Escolar:

Programa com o objetivo de corrigir a defasagem idade/série de alunos da Educação Básica.

Programa Mais Educação:

Atualmente funciona em 23 escolas, constituído como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral.

Programa Mais Cultura:

O Programa Mais Cultura nas Escolas é o resultado da parceria Ministério da Cultura e MEC para promover o encontro de iniciativas culturais nas escolas públicas de todo o Brasil.

Com o objetivo de democratizar o acesso à cultura e ampliar o repertório cultural de estudantes, professores e comunidades escolares do ensino básico.

Programa Atleta na Escola:

O Programa do Governo Federal busca favorecer a disseminação da prática esportiva e o desenvolvimento de valores olímpicos e paraolímpicos entre os jovens e adolescentes, que tenham a partir de 10 (dez) estudantes na faixa etária de 12 a 17 anos numa perspectiva de formação educativa integral que concorra para a elevação do desempenho escolar e esportivo dos alunos.

Programa Escola Aberta:

Oferta atividades nos finais de semana com diversos tipos de oficinas como corte e costura, capoeira, horta, cabeleireiro, manicure, dança de rua, dança moderna, futebol, pintura, bijuteria entre outras, a serem desenvolvidas com a Comunidade.

Programa Escola do Campo:

Que destina recursos financeiros para manutenção, conservação e pequenos reparos nas instalações das escolas localizadas no campo a fim de propiciar adequação e benfeitoria na infraestrutura física dessas unidades educacionais, necessárias à realização de atividades educativas e pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino e à elevação do desempenho escolar.

Atendimento Educacional Especializado - AEE:

Destina-se aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais. Conta com a implantação de 15 (quinze) salas para a realização do atendimento especializado, em turno oposto.

Programa Escola Acessível:

Visa atender aos alunos da Educação Especial, destinando recursos financeiros para aquisição de materiais e bens e/ou contratação de serviços para construção e adequação de rampas, alargamento de portas e passagens, instalação de corrimão, construção e adequação de sanitários para acessibilidade e colocação de sinalização visual, tátil e sonora.

Programa escola: “Projeto de Vida”:

O programa tem por objetivo a construção de propostas com os jovens, de atividades que propiciem trabalhos integrados, entre diferentes áreas do conhecimento, orientando a criação de espaços para: autoria, criação, protagonismo e autonomia do grupo de estudantes.

As atividades acontecem na Escola Laura Folly, permitindo aos jovens um olhar sobre suas trajetórias escolares, planejando e executando propostas de caráter investigativo, bem como, de organização de ações que lhes permitam prosseguir em seus estudos e realizar aproximações com o mundo do trabalho.

Programa Saúde na Escola:

O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma política intersetorial da Saúde e da Educação. Foi instituído em 2007, voltado às crianças.

As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral, dentre as atividades desenvolvidas pelo Programa no Município, destacam-se: execução de atividades educativas pré-estabelecidas pelo PSE Federal, pelos Grupos de Trabalho Intersetorial (GTI) das Unidades Escolares e Unidades Básicas de Saúde, de acordo com cronograma estabelecido pelo grupo; identificação e atualização de cadastro pessoal, cartão de vacina, aquisição do cartão SUS; orientação para uma alimentação saudável dos educandos através de atividades educativas, palestras, música, teatro de fantoches, jogos, entre outras práticas desenvolvidas; desenvolvimento e execução da ação planejada “Semana da Saúde na Escola” e relatório e registros (fotos e filmagens) do desenvolvimento das atividades.

- **Na área da Saúde:**

De acordo com a secretaria de Saúde, o Município dispõe para as crianças e os adolescentes os seguintes atendimentos: consulta médica, de enfermagem e odontológica; ações de vacinação, nas Unidades Escolares ou nos Postos de USF – Unidade de Saúde da Família; Educação em saúde para temas relevantes como higiene corporal, diabetes, alimentação saudável, importância da vacina e saúde bucal, bem como dispersão de métodos contraceptivos para esta faixa etária.

- **Na área de Desenvolvimento Econômico:**

A Secretaria desenvolve ações de atendimento para o público destinado através de Cursos de qualificação profissional, sendo eles ofertados pelo Senai e Pronatec, conforme abaixo:

SENAI – Auxiliar de laboratório químico; Inspeção de qualidade; Logística de estoque; Operador de processo de produção; Agente de gestão de sólido e urbano; Auxiliar de Administração.

PRONATEC – Eletricista industrial; Ajustador mecânico; Eletricista instalador predial de baixa tensão; Mecânico de máquinas industriais.

- **Na área de Esporte e Cultura**

A Secretaria desenvolve ações e campeonatos para os jovens e adolescentes como:

- Campeonatos municipais dias d'Ávilense - Promove competições inter bairros, com o intuito de movimentar a comunidade, fazendo a integração entre um bairro e outro;
- A escolinha esportiva - Contempla jovens de 6 a 17 anos, com 5 modalidades: futebol de campo, voleibol, capoeira, judô e boxe olímpico.

Em 2015 será implantado um Programa Bolsa Atleta, onde beneficiará com ajuda de custo os atletas de alto rendimento do Município.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente no seu art. 86, “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, dos Distritos Federais e dos municípios.” Sendo assim, o município possui um sistema de garantias articulado da seguinte forma: Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social, Promotoria da Infância, Juizado da Infância e da Juventude, Polícia Militar, Delegacia de Polícia Civil, além dos demais setores de Políticas Públicas da localidade e sociedade civil organizada.

A elaboração do plano municipal de atendimento socioeducativo, deverá regulamentar em âmbito municipal, a execução de medidas de caráter de meio aberto, ou seja, a Liberdade Assistida – LA e de Prestação de serviços à Comunidade – PSC, conforme preestabelecido pelo ECA.

Após a elaboração e aprovação deste plano, todos os serviços de atendimento à criança e adolescente, deverão unir esforços para desenvolver as atividades que serão propostas por este trabalho, e principalmente no âmbito municipal, a fim de regulamentar e executar as medidas, visto que na cidade possui dados relevantes e reprimidos de adolescentes envolvidos em ato infracional.

4. Público Alvo

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, autores de ato infracional, residentes no município de Dias d'Ávila e suas respectivas famílias.

5. Estratégia

5.1 – Implantação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei:

- Criar resolução normativa, contendo o Plano Municipal de Atendimento socioeducativo, encaminhar à Prefeita Municipal, com a finalidade de executá-lo integralmente no Município de Dias d'Ávila.
- Publicar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Dias d'Ávila no diário oficial local.

6. Objetivo geral

Sistematizar o atendimento socioeducativo no Município de Dias d'Ávila, postulando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no sentido de proporcionar um atendimento de qualidade.

6.1 Objetivos Específicos

- Implantação do Serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, em meio aberto.
- Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo.
- Conscientizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente.
- Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.
- Manutenção e qualificação dos serviços de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.
- Fortalecer a rede de atendimento socioeducativo do Município.
- Fomentar ações, políticas e programas na área de adolescentes em conflito com a lei.

7. Implementação, Monitoramento e Avaliação

Os diferentes atores do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e as Instituições responsáveis pelos serviços e atendimento devem manter agenda regular de reuniões para discutir a implementação do Plano, avaliar e monitorar sua execução, no intuito de promover atividades conjuntas e articuladas e de realizarem o encaminhamento adequado das demandas.

O Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Dias d'Ávila, será executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, contando com a participação

fundamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dias d'Ávila e demais instâncias de controle social.

Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente criar comissão que terá como objetivo a implementação da política, e estar atentos ao monitoramento das ações desenvolvidas.

São atribuições da comissão:

- Divulgar a política no Município de Dias d'Ávila;
- Fiscalizar os locais de atendimento;
- Realizar audiência pública com o objetivo de tratar da municipalização do atendimento socioeducativo.

O Sistema de Avaliação será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, num processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados, por meio dos relatórios confeccionados semestralmente, onde são registradas as ações desenvolvidas no período, e que, justificam as ações previstas e não realizadas, bem como, relatório trimestral de avaliação, pelos órgãos de atendimento, que objetiva informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação aos objetivos propostos, e, difundir os principais resultados obtidos.

Este é um Plano Decenal, contendo ações a serem executadas a curto, médio e longo prazo, num período de 10 anos (2014 a 2024). A fim de facilitar o monitoramento e avaliação, este plano será revisado anualmente, ou a qualquer tempo em caráter extraordinário caso haja necessidade.

8. Ações intersetoriais de Atendimento e Metas

8.1 Saúde

Objetivo: Fortalecer a Rede de Atendimento (promoção e prevenção à saúde).

AÇÕES	METAS	SECRETARIAS RESPONSÁVEIS	PRAZO
Palestras Socioeducativas com temas como: Drogas, Aids e gravidez na adolescência nas Unidades Escolares.	Promover palestras pelo menos 4 vezes ao ano	SEDES / SESAU / SEDUC	Trimestralmente
Atendimento médico, ambulatorial e odontológico para os jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.	Atender jovens em medidas socioeducativas	SESAU	Ação permanente
Campanha com a família e comunidade sobre questões de saúde e higiene.	Promover campanhas para instrução das famílias	SESAU	Ação permanente
Acompanhamento familiar com a equipe de saúde.	Acompanhar as famílias	SESAU	Ação permanente

8.2 Educação

Objetivo: Garantir o acesso a Escola pelos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

AÇÕES	METAS	SECRETARIAS RESPONSÁVEIS	PRAZO
Utilizar estratégia diferenciada, considerando as características individuais de cada aluno, dificuldade de atenção, uso de substâncias, indisciplina, dificuldade para lidar com regras.	Construção de um programa diferenciado	SEDUC	Ação permanente
Formação e capacitação permanente da rede de educação, preparando os profissionais para mediação de conflitos.	Capacitar 100% dos profissionais envolvidos nas ações (professor e funcionário escolar)	SEDUC / SEDES	Ação permanente
Atividades lúdicas para os jovens (medida de prevenção).	Promover atividades lúdicas	SEDUC / SEDES / SESAU / SEDEC / SEMEC	Ação permanente
Priorizar a permanência em tempo integral para adolescentes cumprindo medidas socioeducativas (Mais Educação)	Atendimento garantido	SEDUC	Ação permanente

8.3 Esporte e Cultura

Objetivo: Fortalecer o desenvolvimento de ações esportivas como forma de inclusão socioeducativa

AÇÕES	METAS	SECRETARIAS RESPONSÁVEIS	PRAZO
Aproximar as atividades desenvolvidas aos adolescentes e suas famílias	Divulgação das ações	SEMEC	Ação permanente
Parceria entre a SEMEC e o CRAS para desenvolvimento de atividades esportivas	Atividades em parceria	SEMEC / SEDES	Ação permanente
Promover por meio das atividades de esporte e lazer integração entre os adolescentes e suas famílias	Fortalecer os vínculos	SEMEC	Ação permanente
Parceria de CRAS e CREAS para encaminhamento de adolescentes e suas famílias para atividade esportiva no Município	Parceria efetivada	SEMEC / SEDES	Ação permanente

8.4 Desenvolvimento Econômico

Objetivo: Elaborar cursos específicos para a demanda de jovens em medidas socioeducativas.

AÇÕES	METAS	SECRETARIAS RESPONSÁVEIS	PRAZO
Receber a demanda da necessidade da criação do curso.	Preparar a demanda recebida para elaboração dos cursos	SEDES / CT	Ação permanente
Capitar recursos para viabilizar a formação dos cursos específicos para os jovens em cumprimento de medidas.	Aumentar o orçamento para execução dos cursos	SEDEC	Ação permanente
Auxiliar as organizações não governamentais para capacitar recursos.	Ajudar os órgãos envolvidos para captação de Recursos	SEDEC	Ação permanente

8.5 Assistência Social

Objetivo: Promover a articulação da Rede para pactuar com as ações, a fim de consolidar a parceria e a implantação do serviço no Município.

AÇÕES	METAS	SECRETARIAS RESPONSÁVEIS	PRAZO
Garantir a oferta do serviço de medidas socioeducativas em meio aberto no CREAS	Implantar a Unidade	SEDES	2º semestre 2015
Ações preventivas e de fortalecimento da Rede de atenção aos jovens em medidas socioeducativas	Unificar os serviços	SEDUC / SEDES / SESAU / SEDEC / SEMEC	Ação Permanente
Possibilitar recursos financeiros para a execução dos serviços	Recursos suficientes para garantir a execução	SEDES	Ação Permanente
Reuniões periódicas entre a rede para a articulação das ações	Reunião mensal	SEDUC / SEDES / SESAU / SEDEC / SEMEC	Mensalmente
Implantação do SIPIA	SIPIA implantado	SEDES / CT	1º semestre 2015
Assegurar documentação civil básica aos jovens e	Documentação garantida	SEDES	Ação permanente

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila
Secretaria de Desenvolvimento e Proteção Social
Praça dos três poderes, s/nº - Lessa Ribeiro – CEP: 42850-000 - Dias d'Ávila / BA
Tel.: (71) 3648-3570 / 3572

adolescentes em medida			
Capacitação e fortalecimento dos funcionários envolvidos nas ações	Funcionários capacitados	SEDES	Ação permanente
Tornar o CRAS e o CREAS espaços reconhecidos nos territórios pela comunidade	Divulgação mensal de ações dos Centros	SEDES	Ação permanente
Garantir a participação dos adolescentes e jovens egressos de MSE nos CRAS	Participação ativa dos adolescentes e jovens	SEDES	Ação permanente
Promoção de atividades que incentivam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	Desenvolver atividades	SEDES	Ação permanente
Inclusão das famílias nos Programas de transferência de renda e benefícios no âmbito dos serviços do SUAS	Garantir a inserção das famílias	SEDES	Ação permanente
Criar comissão para acompanhamento das ações	Comissão criada	SEDUC / SEDES / SESAU / SEDEC / SEMEC	1º semestre 2015

9. Financiamento

O orçamento para a implantação e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é fundamental para que possa ser executado com continuidade.

Sendo assim, o acompanhamento da elaboração e execução das peças orçamentárias do Município, devem incluir as ações previstas no Plano.

Aprovação do CMDCA

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Data da Assembléia de deliberação:
Número da Resolução:
Nome do Presidente:
Assinatura:

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Lex:* Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em 15 de out. de 2014.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo.** Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

Instituto Elo. Disponível em: <http://www.institutoelo.org.br/site/projetos/index/6> acesso em 22 de Out. de 2014.